PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GABINETE

QUADRO RESUMO DOS COLETES BALÍSTICOS
(Parte integrante do Termo)

Nº	Fabricante	Modelo	Nível de Proteção	Nº Série/ Identificação	Quant.	Motivo da Destruição	Método

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GERENCIA DE PROCESSO

TERMO DE ERRATA

Referente ao Extrato De Termo Aditivo do Segundo Termo aditivo do contrato 259 SMSP/GAB/DEOF/2024., firmado pelo Município de Boa Vista – RR e a Empresa NEL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, publicado no DOM nº 6541 de quarta, 25 de fevereiro de 2026:

Onde se lê: "OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 259-SMSP/GAB/DEOF/2024, A PARTIR DE 09/02/2026 a 10/02/2027."

Leia – se: "1.1 OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 259-SMSP/GAB/DEOF/2024, A PARTIR DE 09/02/2026 a 10/02/2027."

"1.2 O REAJUSTE NO PERCENTUAL DE 4,26% AO CONTRATO N° 259-SMSP/GAB/DEOF/2024, NO VALOR DE R$ 278.133,36 "

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 040/2026

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

Considerando a publicação da Lei 2.433 de 31 de julho de 2023, que trata da organização do quadro de pessoal e plano de cargos, carreiras e remuneração dos empregados da EMHUR;

Considerando o disposto no art. 23 da referida Lei, que a Promoção Funcional consiste na passagem do empregado efetivo estável de uma referência salarial para outra no sentido vertical;

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder Promoção Funcional aos empregados públicos do quadro de pessoal desta EMHUR, na forma do anexo único parte integrante e inseparável desta Portaria.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 19 de março de 2026

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/PRESI Nº 040/2026

ORD.	MAT.	NOME	ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	CAT./REF. ANTERIOR	CAT./REF. ATUAL	A PARTIR DE
01	531-1	JACILETY FONSECA	Fiscalização Fundiária	07/11/2013	B-7	C-7	12/02/2026
02	594-1	KELLY WSLÂNIA GOMES MARTINS	Tecnologia da Informação	09/03/2015	C-6	D-6	06/02/2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL N.º 2.816, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA O INCISO IV, DO §1º DO ART. 23 E O CAPUT DO ART. 27, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.677, DE 28 DE JANEIRO DE 2016 E ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº2.707, DE 27 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do §1º, do Art. 23 da Lei Municipal n.º 1.677, de 28 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"IV – Diretoria Especial de Tecnologia da Informação – DETI".**

Art. 2º Fica alterado o caput do Art. 27 da Lei Municipal n.º 1.677, de 28 de janeiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 27 A Diretoria Especial de Tecnologia da Informação – DETI compete:".**

Art. 3º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal n.º 2.707, de 27 de junho de 2025, passando o mesmo a vigorar da forma como dispõe o anexo I desta Lei.

Art. 4º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 01 de janeiro de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 16 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

Discriminação	Quant.	Código	Vencimento
Diretor Geral	1	GNE- 200	13.400,00
Controlador Geral	1	GNE- 200	13.400,00
Secretário Geral Legislativo	1	GNE- 200	13.400,00
Diretor Geral Adjunto	1	GNE- 400	12.730,00
Secretário Especial de Planejamento e Finanças	1	GNE- 400	12.730,00
Secretário de Licitação e Contratos	1	GSA- 200	10.720,00
Secretário de Administração	1	GSA- 200	10.720,00
Secretário de Gestão de Pessoas	1	GSA- 200	10.720,00
Chefe de Gabinete da Presidência	1	GSA-200	10.720,00
Secretário de Comunicação Social	1	GSA- 200	10.720,00
Diretor da Escolegis	1	GSA - 200	10.720,00
Diretor da Procuradoria da Mulher	1	GSA - 200	10.720,00
Diretor da Ouvidoria Geral	1	GSA - 200	10.720,00
Agente de Contratação	1	GSA- 100	8.260,00
Diretor Especial de Tecnologia da Informação	1	GSA- 100	8.260,00
Diretor Especial de Folha de Pagamento	1	GSA-100	8.260,00
Diretor Especial de Contabilidade	1	GSA-100	8.260,00
Diretor Especial do Cerimonial	1	GSA-100	8.260,00
Subcontrolador de Auditoria e Controle de Gestão	1	GSA- 100	8.260,00
Subcontrolador de Execução Orçamentária	1	GSA- 100	8.260,00
Subcontrolador de Informações e Transparência	1	GSA- 100	8.260,00
Consultor Jur. da Divisão de Contratos e Convênios	1	GDS-200	8.260,00
Diretor Especial de Processos	1	GSA- 100	8.260,00
Diretor de Tesouraria	1	GDI- 300	5.720,00
Diretor de Planejamento e Orçamento	1	GDI- 300	5.720,00
Coordenador Geral da Escolegis	2	GDI-300	5.720,00
Coordenador Pedagógico da Escolegis	2	GDI-300	5.720,00
Coordenador de Projetos Especiais da Escolegis	2	GDI-300	5.720,00
Diretor Expediente do Gabinete da Presidência	2	GDI- 300	5.720,00
Diretor de Comissões	1	GDI- 300	5.720,00
Diretor da Secretaria Especial de Licitação e Contrato	1	GDI- 300	5.720,00
Diretor de Relações Institucionais	2	GDI-300	5.720,00
Diretor de Gestão Documental	1	GDI- 300	5.720,00
Diretor de Apoio Administrativo	1	GDI- 300	5.720,00
Diretor de Gestão Administrativa	1	GDI- 300	5.720,00
Diretor de Cadastro	1	GDI- 300	5.720,00
Diretor de Desenvolvimento	1	GDI- 300	5.720,00
Diretor de Plenário	2	GDI- 300	5.720,00
Diretor de Proposições Legislativas	1	GDI- 300	5.720,00
Diretor de Atas	1	GDI- 300	5.720,00
Diretor da Diretoria Publicidade e Propaganda	1	GDI- 300	5.720,00
Diretor de Jornalismo e Imprensa	1	GDI- 300	5.720,00
Coordenador Especial de Imprensa	2	GDI -200	6.350,00
Diretor Especial I - Secretarias	14	GCD - 500	3.810,00
Chefe da Divisão de Expedientes da Secretaria Especial de Licitações e Contratos	1	GCD- 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Editais e Publicações	1	GCD- 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Planejamento	1	GCD - 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Contabilidade	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe de Divisão de Prestação de Contas	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Orçamento	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Pagamentos	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Movimentação Financeira	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe de Protocolo	2	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Documentação	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Processamento Documental	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Patrimônio	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe de Almoxarifado	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Transporte	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Aquisição	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Processos	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Redes	2	GCD – 400	2.790,00
Secretária da Escolegis	4	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Suporte	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistema	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Homepage	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Controle de Pessoal	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Elaboração de Folha de Pagamento	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Benefícios	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Avaliação	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Capacitação	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Apoio a Mesa	3	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Operação Audiovisual	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Expediente	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Estatísticas	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Degravação e Transcrição	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Redação	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Revisão e Tradução	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Temporárias e Especiais	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Permanentes	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Técnica Legislativa	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Autógrafos	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Revisão	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Publicação	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Marketing	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão e Planejamento Publicitário	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Atendimento	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Criação	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Imprensa Radiofônica	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Imprensa Televisiva	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Redação	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Comunicação Digital	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Produção e Veiculação	1	GCD – 400	2.790,00
Chefe da Divisão de Apoio a Imprensa	1	GCD – 400	2.790,00
Assessor Especial da Ouvidoria Geral	4	GAE-500	2.790,00
Assessor Especial da Presidência	3	GAE- 500	2.790,00
Assessor Especial da Vice-Presidência	4	GAE- 500	2.790,00
Assessor Especial da 1 Secretaria	4	GAE- 500	2.790,00
Assessor Especial da Mesa Diretora	3	GAE- 500	2.790,00
Assessor Especial do Cerimonial	1	GAE- 500	2.790,00
Assessor Especial das Comissões	1	GAE- 500	2.790,00
Assessor Especial da Controladoria Geral	1	GAE- 500	2.790,00
Assessor Especial da Diretoria Geral	1	GAE- 500	2.790,00
Assessor Especial das Secretarias	1	GAE- 500	2.790,00
Assessor Especial da Secretaria de Licitação e Contratos	1	GAE- 500	2.790,00
Assessor Especial I - Presidência	8	GAE- 600	2.510,00
Assessor Especial I - Mesa Diretora	9	GAE- 600	2.510,00
Assessor Especial I - Cerimonial	9	GAE- 600	2.510,00
Assessor Especial I - Comissões	8	GAE- 600	2.510,00

Assessor Especial I - Controladoria Geral	4	GAE- 600	2.510,00
Assessor Especial da Procuradoria Especial da Mulher	8	GAE-600	2.510,00
Assessor Especial da Escolegis	7	GAE-600	2.510,00
Assessor Especial I - Diretoria Geral	2	GAE- 600	2.510,00
Assessor Especial I - Secretarias	5	GAE- 600	2.510,00
Assessor Especial I - Secretaria de Licitação e Contratos	1	GAE- 600	2.510,00
Assessor Especial II - Presidência	10	GAE- 700	2.090,00
Assessor Especial II - Mesa Diretora	14	GAE- 700	2.090,00
Assessor Especial II - Escolegis	04	GAE- 700	2.090,00
Assessor Especial II – Procuradoria da Mulher	04	GAE- 700	2.090,00
Assessor Especial II - Ouvidoria	05	GAE- 700	2.090,00
Assessor Especial II - Cerimonial	9	GAE- 700	2.090,00
Assessor Especial II – Comissões	3	GAE- 700	2.090,00
Assessor Especial II - Controladoria Geral	2	GAE- 700	2.090,00
Assessor Especial II - Diretoria Geral	2	GAE- 700	2.090,00
Assessor Especial II – Secretarias	3	GAE- 700	2.090,00
Assessor Especial III – Presidência	20	GAE- 800	1.670,00
Assessor Especial III - Mesa Diretora	20	GAE- 800	1.670,00
Assessor Especial III - Escolegis	05	GAE- 800	1.670,00
Assessor Especial III – Ouvidoria	02	GAE- 800	1.670,00
Assessor Especial III – Procuradoria da Mulher	03	GAE- 800	1.670,00
Assessor Especial III – Comissões	14	GAE- 800	1.670,00
Assessor Especial III - Controladoria Geral	8	GAE- 800	1.670,00
Assessor Especial III - Diretoria Geral	8	GAE- 800	1.670,00
Assessor Especial III – Secretarias	14	GAE- 800	1.670,00
	TOTAL R$		1.107.340,00

Boa Vista – RR, 16 de março de 2026.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.182/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO MÉRITO PROFISSIONAL MÉDICO E MEDALHA LEGISLATIVA PROFISSIONAL MÉDICO, À DRA. EUGÊNIA GLAUCY MOURA REBELO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido o Título Mérito Profissional Médico e Medalha Legislativa, ao Mérito Rio Branco, nos termos do Decreto Legislativo nº 626/2015, à Dra. Eugênia Glaucy Moura Rebelo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio Cézar Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Francisco Evangelista dos Santos Araújo, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio Cézar Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.